



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
- Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN -

PROCESSO Nº: 235/2017-ALRN

ASSUNTO: **AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PATRULHEIROS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 36/2017-ALRN

INTERESSADO: Assembleia Legislativa do RN

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, sediada na Praça 7 de Setembro, S/N, Cidade Alta, Natal/RN, por meio da Equipe do Pregão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e da Lei nº 8.666 de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, **RESPONDE AO ESCLARECIMENTO** solicitado pela empresa **RENAULT DO BRASIL, inscrita no CNPJ: 00.913.443/0001-73**, com esteio no Inciso VIII, art. 40, da lei nº 8.666/93.

O certame supracitado tem por objeto a **AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PATRULHEIROS**, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

I – DA ADMISSIBILIDADE

01. A previsão normativa quanto à solicitação de esclarecimentos têm por esteio o item 3 da carta editalícia – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, nos subitens 3.3 e 3.4 da Carta Editalícia:

3.3 – A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada através do site do COMPRASNET, no email pregaoalrn@hotmail.com ou pelo telefone (084) 3232-9748, no prazo de até 3 (três) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.

3.4 – A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota no COMPRASNET e no endereço eletrônico www.al.rn.gov.br, aba “Licitações”. Nestas condições, cabe aos interessados acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

02. Nesse diapasão, a empresa **RENAULT DO BRASIL**, inscrita no **CNPJ/MF, sob o nº 05.054.878/0011-03**, *prima facie*, encaminhou, eletronicamente, por e-mail, sua solicitação de esclarecimentos, dentro do prazo estipulado na Carta Editalícia.

II – DO ESCLARECIMENTO SOLICITADO

03. Em seu pedido de esclarecimento, conforme documento acostado aos autos do processo, referente ao certame supracitado, encaminhado por e-mail, a empresa **RENAULT DO BRASIL** pronuncia-se nos seguintes termos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
- Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN -

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

“O Item 01 e 02, exigem: direção hidráulica ou elétrica, a nossa é eletro-hidráulica. Atendemos dessa forma essa exigência?”

04. Ao final, requer que se esclareçam as dúvidas suscitadas.

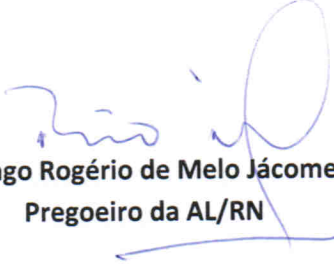
III – DA RESPOSTA

05. Diante de tal solicitação de esclarecimento, o pregoeiro faz constar que as especificações contidas nos veículos sobre a direção consta “ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA”, a empresa **RENAULT DO BRASIL** indaga se o veículo que irá apresentar com direção eletro-hidráulica atende exigência do edital.

É oportuno constar que, sistema hidráulico tem função de deixar o volante mais leve, onde a tecnologia da direção eletro-hidráulica é superior a hidráulica, desse modo, o veículo que for apresentado com a direção eletro-hidráulica será aceito nas especificação.

06. Assim, respondida a solicitação de esclarecimento feita pela empresa supracitada, conforme **item 05** desse relatório, remeta-se e-mail desta Resposta a Esclarecimentos para o licitante e, após, que seja disponibilizada a mesma nos sites www.al.rn.gov.br.

Natal/RN, 10 de agosto de 2017.


Thiago Rogério de Melo Jácome
Pregoeiro da AL/RN